Resolução nº : 7164/2000
Protocolo nº : 168635/98
Origem : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Julgar procedente a presente Denúncia nos termos do voto escrito (anexo) do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Corregedor-Geral deste Tribunal, face à contratação de servidor que contrariou os ditames constitucionais do ingresso nos quadros da administração pública;

II – dar ciência desta decisão à Diretoria de Contas Municipais, aos denunciados e à Vara do Trabalho de Arapongas, nos termos do Provimento 01/91-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA